



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 176.300,00

26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (829) (0001).....R\$ 24.700,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

09 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 201.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 016/2019 visa a suplementação, com recursos da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes necessárias para a execução de importantes atividades neste início de exercício.

Na Secretaria de Obras, atividade 2068 – Manutenção das Estradas, é necessária suplementação de recursos livres na rubrica Material de Consumo, visto que, ocorrerá licitação de brita, pedrisco e pó de brita e não há saldo orçamentário suficiente para total cobertura. Importante ressaltar que para tais materiais, podem ser utilizados recursos vinculados como a CIDE, FEP e FEX, porém, como tais receitas tendem a ser arrecadadas ao longo do exercício de 2019, inicialmente o comprometimento via empenho se dará por recursos livres e conforme tais recursos forem arrecadados, ocorrerá a anulação do empenho livre e o seu empenho através do recurso vinculado. Também pela Secretaria de Obras, atividade 2069 – Canalização de Ruas, é necessária suplementação de recursos livres na rubrica Material de Consumo para aquisição de tubos de concreto, ocorrendo o mesmo procedimento acima conforme forem arrecadadas as receitas vinculadas de CIDE, FEP e FEX.

A fonte de recursos para cobertura das suplementações acima justificadas se dará através da redução parcial da rubrica de Reserva de Contingências, onde parte do valor é proveniente do atendimento do Capítulo IX – Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução de Emendas Individuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2007 de 18 de setembro de 2018. Trata-se de valor reservado no percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2019 para a cobertura de possíveis emendas individuais impositivas. Como não ocorreu qualquer emenda, este valor servirá como fonte de recurso para a presente suplementação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 21 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS